



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 127/2024/TJPA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
PARAGOMINAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, - Bloco I, bairro Célio Miranda, Cep: 68625-410, Paragominas/PA, Telefone: (91) 3729-8032 / 0859, e-mail: semdes@paragominas.pa.gov.br, neste ato representada, por **CLEISE JANE COELHO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.XXX.XXX-91, portadora da carteira de identidade nº 600XXX CRA/PA, residente e domiciliada em Paragominas/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/57631

e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos a DONATÁRIA, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMARIO	2	R\$ 125,08
CADEIRA	24	R\$ 3.019,71
ESTANTE	1	R\$ 14,79
FRIGOBAR	1	R\$ 67,64
LONGARINA	1	R\$ 18,50
MESA	1	R\$ 33,40
TOTAL GERAL	30	R\$ 3.279,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

TJPA-MEM-2024/57631
LCT

Scanned with
CamScanner

Página 1 of 1



TJPA MEM 2024 57631 A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 3.279,12 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 24-32 do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/57631.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

TJPA-MEM-2024/57631
LCT

Scanned with
CamScanner

Página 2 of



TJPA MEM 2024 57631 A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

TJPA-MEM-2024/57631
LCT

Scanned with
CamScanner

Página 3 of 3



TJPA MEM 2024 57631 A





**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Belém, 10 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
gov.br **CLEISE JANE COELHO GOMES**
Data: 10/12/2024 11:01:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLEISE JANE COELHO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

TJPA-MEM-2024/57631
LCT

Scanned with
CamScanner



TJPA MEM 2024 57631 A



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4217114.29617918-1040 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4217114.29617918-1040>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/12/2024 15:52



ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1079/2024/GGP/DPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2540685; RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os 30 dias de férias dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	ID. FUNC.	NOME	CARGO	CONCEDIDO				TRANSFERIDO PARA:		
				P. A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA	PERÍODO	DIAS
2024/2494853	57231667	ANTONIA CLAUDIA SOARES LEAO DOS SANTOS	SERVIDORA	21/22	CONC.	08/01/2025 a 22/01/2025	15	PORT. Nº 954/2024-GGP/DPG, DOE Nº 36.024, DE 08/11/2024.	17/03/2025 a 31/03/2025	15
						05/05/2025 a 19/05/2025	15		18/08/2025 a 01/09/2025	15
2024/2522550	57234555	FABIO DA SILVA ALMEIDA	SERVIDOR	23/24	CONC.	07/01/2025 a 05/02/2025	30	PORT. Nº 954/2024-GGP/DPG, DOE Nº 36.024, DE 08/11/2024.	05/12/2024 a 19/12/2024	15
									07/01/2025 a 21/01/2025	15
2024/2443009	57233810	FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA	DEFENSOR	24/24.1	CONC.	07/01/2025 a 17/01/2025	11	PORT. Nº 954/2024-GGP/DPG, DOE Nº 36.024, DE 08/11/2024.	20/01/2025 a 31/01/2025	12
						14/07/2025 a 01/08/2025	19		21/07/2025 a 07/08/2025	18
2024/2468842	55588733	MARCIO DA SILVA CRUZ	DEFENSOR	23/23	CONC.	07/01/2025 a 16/01/2025	10	PORT. Nº 971/2024-GGP/DPG, DOE Nº 36.032, DE 14/11/2024.	07/01/2025 a 05/02/2025	30
						27/01/2025 a 15/02/2025	20			

Art. 2º TRANSFERIR a 2ª fração de férias dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	ID. FUNC.	NOME	CARGO	CONCEDIDO				TRANSFERIDO PARA:		
				P. A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA	PERÍODO	DIAS
2024/2443009	57233810	FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA	DEFENSOR	23/23	CONC.	18/11/2024 a 29/11/2024	12	PORT. Nº 829/2024-GGP/DPG, DOE Nº 35.994, DE 10/10/2024.	07/01/2025 a 18/01/2025	12
2024/2508276	55589164	WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS	DEFENSORA	23/23	CONC.	09/12/2024 a 20/12/2024	12	PORT. Nº 387/2024-GGP/DPG, DOE Nº 35.840, DE 03/06/2024.	07/01/2025 a 18/01/2025	12

Art. 3º TRANSFERIR a 1ª fração de férias dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	ID. FUNC.	NOME	CARGO	CONCEDIDO				TRANSFERIDO PARA:		
				P. A	TIPO	PERÍODO	DIAS	PORTARIA	PERÍODO	DIAS
2024/2503585	3154556	IRACEMY RODRIGUES COSTA	SERVIDOR	23/24	CONC.	20/01/2025 a 02/02/2025	14	PORT. Nº 954/2024-GGP/DPG, DOE Nº 36.024, DE 08/11/2024.	13/01/2025 a 26/01/2025	14

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1151760

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 127/2024/TJPA // Partes: TJPA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, - Bloco I, bairro Célio Miranda, Cep: 68625-410, Paragominas/PA, Telefone: (91) 3729-8032 / 0859, e-mail: semdes@paragominas.pa.gov.br // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-MEM-2024/44662 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 3.279,12 (Três mil, duzentos e Setenta e nove reais e doze centavos) // Data de assinatura: 10/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151802

Extrato do Contrato nº 122/2024/TJPA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e a COOPERATIVA COOPERLIMPA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.725.402-0001/6 // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21 artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus. // Processo: TJPA-PRO-2024/04938 // Fundamentação Legal: Artigo 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 5.672,69 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) // Data de assinatura do contrato: 09/12/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1151989



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4217114.29638718-6129 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4217114.29638718-6129>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/12/2024 15:52



TJPA MEM 2024 457631 A

